SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 24 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0439

**ESTADO DO CEARÁ**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira da APRECE comunica aos interessados que no próximo dia 06 de junho de 2012, às 14:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2405.01/2012, cujo objeto é a Contratação de serviços de diversas assessorias destinadas as atividades da APRECE. O Edital estará disponível nos dias após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço á Av. Oliveira Paiva, nº 2621 - Seis Bocas. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2012.

***ANA GABRIELA MENESES PIMENTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Mirella Torres Nocrato
**Código Identificador:**42764245

**PRESIDENCIA**
**PORTARIA APRECE Nº 04/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012**

A Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a Resolução APRECE nº. 01/2012, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens, auxílio gasolina, táxi para os servidores, assinatura de cheques institucionais da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Instituir o funcionário Nicolas Arnaud Fabre, portador do RG nº. 20077509310 SSP CE, CPF nº. 671.776.463-53, Coordenador de Cooperação Internacional da APRECE, como representante institucional para a Missão Internacional "Projeto de Cooperação Brasil/Israel para o Centro de Referência Tecnológica", que ocorrerá entre os dias 12 e 19 de maio de 2012, em Israel.

**Parágrafo Primeiro.** As despesas com hospedagem e passagens do servidor correrão por conta da APRECE, o que será realizado previamente através de reservas.

**Parágrafo Segundo.** Para a realização dos trabalhos, conceder-se-á 07(sete) diárias ao servidor, a título de compensação de despesas de alimentação, correspondente à importância de R$ 230,00 (Duzentos e Trinta reais) cada, que serão fornecidas antecipadamente.

***ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO***
Presidente da Aprece

**Publicado por:**
Mirella Torres Nocrato
**Código Identificador:**E1696F01

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 574/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIDORES: PEDREIRO, MARCENEIRO, CARPINTEIRO E ELETRICISTA.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A remuneração dos seguintes servidores: Pedreiro, Marceneiro, Carpinteiro e Eletricista, passará a ser fixada de acordo com o valor descrito na Tabela de Remuneração, constante do Anexo Único desta lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada unidade administrativa direta que o servidor esteja vinculado.

**Art. 3º.** A presente Lei retroagirá seus efeitos a 1º de abril de 2012.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA APRECE 2009/2010**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio**
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 22 de maio de 2012.

***FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**LEI Nº 574/2012, de 22 de maio de 2012.**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO**

| CARGO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO(R$) |
|---|---|---|
| PEDREIRO | 40 h/s | 715,30 |
| CARPINTEIRO | 40 h/s | 715,30 |
| MARCENEIRO | 40 h/s | 715,30 |
| ELETRICISTA | 40 h/s | 715,30 |

***FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**01E1CF59

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 575/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL, NO VALOR DE R$ 142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Altera a discriminação do Órgão 10 e da Unidade Orçamentária 1002 definidos na Lei Orçamentária Anual vigente, que passam a figurar com a seguinte discriminação:
Órgão: 10 - Secretaria do Esporte, do Turismo e da Juventude
Unidade Orçamentária: 1002 – Secretaria do Esporte, do Turismo e da Juventude

**Art. 2º.** – Altera a discriminação do Programa de Trabalho **13 392 0473 2.062** definido na Lei Orçamentária Anual vigente, que passa a figurar com a seguinte discriminação:
13 392 0473 2.062 – Manut. da Secret. do Desenvolvimento da Cultura

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir à Lei Orçamentária Anual vigente os órgão e unidade orçamentária a seguir discriminados:
Órgão: 12 - Secretaria do Desenvolvimento da Cultura
Unidade Orçamentária: 1201 – Secretaria do Desenvolvimento da Cultura

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os Programas de Trabalho da Lei Orçamentária Anual vigente, a seguir discriminados, da Unidade Orçamentária 1002 – Secretaria do Esporte, do Turismo e da Juventude para a Unidade Orçamentária 1201 – Secretaria do Desenvolvimento da Cultura:

**13 243 0473 2.060 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO**
**13 392 0472 2.061 AÇÕES DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES**
**13 392 0473 2.062 MANUT. DA SECRET. DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual vigente, em favor da Secretaria do Esporte, do Turismo e da Juventude, no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminado a seguir:

**13 392 0473 2.065 MANUT. DA SECRET. DO ESPORTE, DO TURISMO E DA JUVENTUDE R$ 142.500,00**
3.1.90.04.00 R$ 5.000,00
3.1.90.11.00 R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 R$ 12.500,00
3.3.90.14.00 R$ 2.500,00
3.3.90.30.00 R$ 10.000,00
3.3.90.32.00 R$ 2.500,00
3.3.90.36.00 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 R$ 10.000,00

**Art. 6º.** A compensação para o crédito adicional especial de que trata o Art. 5º, será proveniente do cancelamento, de igual valor, de dotação alocada no Programa de Trabalho 1002.13.392.0473.2.062 – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, nos elementos de despesas adiante identificados, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**13 392 0473 2.062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA R$ 142.500,00**
3.1.90.04.00 R$ 5.000,00
3.1.90.11.00 R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 R$ 12.500,00
3.3.90.14.00 R$ 2.500,00
3.3.90.30.00 R$ 10.000,00
3.3.90.32.00 R$ 2.500,00
3.3.90.36.00 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 R$ 10.000,00

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 22 de maio de 2012.

***FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**EA5AB885

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**Aviso de Homologação**. CONVITE nº 2012.05.17.1. **Objeto: Contratação de serviços especializados de Assistente Social a serem prestados junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Altaneira/CE**. **Licitante(s) Vencedor:** a Profissional/Pessoa Física MARIA AUDILENE FERNANDES DE SOUSA, totalizando sua proposta no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Silvia Valeria Soares Bantim de Souza – Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 22 de maio de 2012.

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**284FCD71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**Aviso de Licitação – Convite nº 2012.05.17.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Convite n° 2012.05.17.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de locação de sistema de informação para controle de ISS (Imposto Sobre Serviço) e IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório**, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 25 de maio de 2012 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Furtado Leite, n° 272 - Centro, ALTANEIRA – CE. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Furtado Leite, n° 272 - Centro, na Cidade de Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 17 de maio de 2012.

***LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**2AF7179B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GENERAL SAMPAIO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.23001-PP GSPREV**
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 04 de junho de 2012 às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para contratação de serviços de médico perito, para prestar serviços junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO (GSPREV).**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 23 de maio de 2012.

***KENNEDY RODRIGUES DO N CARDOSO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
**Código Identificador:**95EF2221

### SECRETARIA DE GOVERNO
### LEI N°651/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais) que indica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio, Estado do Ceará, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º –** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil Reais** ), para fins de aquisição de um terreno destinado à construção, pavimentação e urbanização da Praça Pública Morro da Paz, situado no bairro Nossa Senhora do Rosário, neste município, de acordo com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 06– SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **U.Orçamentária** | 01 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | |
| **Função** | 15 | URBANIZAÇÃO | |
| **Subfunção** | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| **Programa** | 0501 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| **Proj/Atividade** | 1.040 | AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MORRO DA PAZ | |
| **Elem.Despesa** | | **AQUISIÇÃO DE IMOVEIS** | **10.000,00** |
| **Fonte Recursos** | 010000 | Recursos Próprios | 10.000,00 |
| **Total Dotação** | | | **10.000,00** |
| **Finalidade** | *ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS À AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MORRO DA PAZ, SITUADO NO MUNICIPÍO DE GENERAL SAMPAIO.* | | |

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1°, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64..
**Art. 3º** – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.
**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE)**, em 14 de maio de 2012.

***ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**D69B3A97

### SECRETARIA DE GOVERNO
### LEI Nº 652/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio, Estado do Ceara, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais;
**§ 1º** - As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal;
**Art. 3º** - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);
**Art. 4º** - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais, serão ressarcidos, ou não, ou em parte, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;
**Parágrafo único** – As unidades habitacionais que serão reformadas, ampliadas, construídas e/ou regularizadas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
**Art. 5º** - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

**Art. 6º** - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.
**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.
**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio, em 14 de maio de 2012.

***ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**4ABFFC30

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº: 054/2012 GENERAL SAMPAIO, 16 DE MAIO DE 2012**

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município afetada pela estiagem(CODAR NE.SES/12.401).

***Eliene Leite Araújo Brasileiro,*** Prefeita Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal No. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.
**CONSIDERANDO QUE:**
O desastre é tipificado como estiagem, cuja Codificação de Desastres Ameaças e Riscos (CODAR) é NE.SES - 12.401, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa a zona rural do município de General Sampaio.
Como consequência resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto;
De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;
Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.
D**ECRETA:**
**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
**Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é válida para toda zona rural do município, comprovadamente afetado pelo desastre e conforme prova de documentação que consta no processo de Decretação em anexo.
**Art. 2º** - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta ao desastre, após adaptado a real situação do mesmo.
**Parágrafo Único** – As atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
**Parágrafo Único** – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
General Sampaio(CE), 16 de maio de 2012.

***ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**E2733712

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 055/2012**

Regulamenta os critérios de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Município, CONSIDERANDO os critérios de seleção de beneficiários disposto na portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011 do Programa Minha Casa Minha Vida, DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados os critérios prioritários para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em conformidade com o disposto na Lei 11.977, de 7 de Julho de 2009;
Art 2 º Serão considerados para efeito de seleção as famílias que atenderem os seguintes critérios prioritários:
a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) famílias de quem façam parte pessoas com deficiência;
d) famílias de que façam parte crianças de 0 a 6 anos;
e) famílias de quem façam parte pessoas idosas;
f) famílias residentes na zona urbana.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, Em, 22 de maio de 2012.

***ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**1F718840

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº056/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

*"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 95, XII da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:
**DECRETA:**
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c Art. 95, XII, da Lei Orgânica do Município de General Sampaio-CE, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **um terreno localizado neste Município, no bairro Nossa Senhora do Rosário, de acordo com as mediações indicadas no memorial descritivo em anexo: Área total: 1.294,56,00m2 (Hum mil, duzentos e noventa e quatro, virgula cinqüenta e seis metros quadrados), com Perímetro total de 185,00m (Cento e oitenta e cinco metros), com os seguintes Limites e Confrontações – NORTE (Frente) com a rua Conrado Quinto de Oliveira, vai da Estaca E-0=2 à E-09, por onde mede 121,05m de Leste (Nascente ) a Oeste (Poente); LESTE (Lado Direito): com a rua Euclides Farias, vai da Estaca E=02 à E=08, por onde mede 73,95m de Norte a Sul; ao SUL(Fundos) : com a rua Feliciano de Carvalho, vai da Estaca E=08 à E=09, por onde mede 43,15m de Leste (Nascente) a Oeste (Poente).**
Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à Construção, Pavimentação e Urbanização da Praça Pública Morro da Paz, situada neste município.

Art. 3º A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas em Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º O Município fica autorizado, através de seu procurador, a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, quer pela via amigável ou pela via judicial, podendo, para efeito de imissão na

posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio (Ce), em 22 de maio de 2012.

***ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**9868AF3D

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**ERRATA DE 23 DE MAIO DE 2012**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AS LEIS 051 E 052**

**CORRIGE-SE OS NUMEROS DAS LEIS 051 E 055, CODIGO IDENTIFICADOR 5DA35A7B E EOE329FB, ambas publicadas em 15/05/2012.**
**QUE PASSA A SER LEI Nº. 651 E LEI N°. 652, todas as demais informações das leis iniciais permanecem inalteradas.**

***MARLEIDE BRASIL ALMEIDA***
Diretora de Rh

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**80B354D8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 12/2012**

Decreta Estado de Emergência Público no Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará. No uso de suas atribuições legais, delegadas pelo art. 61 inc. VI da Lei Orgânica do Município;**
**CONSIDERANDO que as poucas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Guaraciaba do Norte no decorrer do período invernoso de 2012 foram também de formas irregulares, ficando todas as regiões abaixo da média histórica;**
**CONSIDERANDO que não houve acúmulo de água potável para os moradores da zona rural e as poucas reservas existentes são insuficientes para manutenção dos rebanhos animais;**
**CONSIDERANDO que a principal atividade agrícola de hortaliças, legumes e frutas está prejudicada pela falta d água para irrigação no período de verão;**
**CONSIDERANDO os elevados índices de perda da safra agrícola em toda a zona rural, de mais de 80% (oitenta por cento);**
**CONSIDERANDO que o município não dispõe de recursos para arcar com as despesas de abastecimento d água na zona rural, que não dispõe de adutoras;**
**CONSIDERANDO a extrema pobreza em que vive o homem do campo, em condições normais, piorando com a última estiagem, posto que sua única fonte de renda, a safra agrícola teve perda acima de cinqüenta por cento.**
**DECRETA:**
**Art. 1º - Fica decretado Estado de Emergência Pública em toda a Zona Rural e Sedes dos Distritos do Município de Guaraciaba do Norte, a fim de preservar e restabelecer a normalidade e condições de subsistência de seus habitantes.**
**Art. 2º - Este Decreto tem por finalidade incluir o Município de Guaraciaba do Norte-Ce. no Programa Emergencial da Seca do Governo Federal do "Carro Pipa", por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 dias se for necessário, visando a subsistência dos trabalhadores rurais de todos os distritos e localidades do Município.**
**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, em 22 de maio de 2012.**

***EGBERTO MARTINS FARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**0D5857B2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0205.02-SAÚDE; OBJETO: Prestação de serviços na qualidade de Enfermeira para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica do Município de Hidrolândia; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.301.1001.2018, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36, CONTRATADO: Maria da Conceição Pereira de Abreu; VALOR MENSAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Hmenon Rodrigues Roza - Secretário de Saúde - Hidrolândia-CE, 24 de maio de 2012.**

**Publicado por:**
Manoel Justino de Paiva Neto
**Código Identificador:**75AB7C95

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0205.01 - SAÚDE; OBJETO: Prestação de serviços na qualidade de Enfermeira para atender as necessidades do PSE - Programa Saúde na Escola através da Secretaria de Saúde do Munícipio de Hidrolândia; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.301.1001.2018, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36, CONTRATADO: Dennes Dantas Pereira de Abreu; VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Hmenon Rodrigues Roza - Secretário de Saúde - Hidrolândia-CE, 24 de maio de 2012.**

**Publicado por:**
Manoel Justino de Paiva Neto
**Código Identificador:**EC777B34

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 022/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "e" alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

**CONSIDERANDO** que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, parte de um imóvel denominado "**Fazenda Belém"**, localizado em Belém, neste Município de Icapuí, Matrícula n° 25, do Cartório Costa Lima, 2° Oficio de Registro de Imóveis dessa Comarca, de propriedade da **COPAN – AGROINDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Fortaleza, CNPJ n° 07.927.038/0001-68 e com estabelecimento no local denominado "Fazenda Belém", na Rod. BR 304, km 86, s/n, em Icapui – CE, CNPJ n° 07.924.038/0002-80, cujas dimensões e especificações são as seguintes: 30,00m (trinta metros), frente, ao Norte, confrontando-se com a CE-261; 30,00m (trinta metros), fundos, ao Sul, confrontando-se com terras da COPAN – AGROINDUSTRIAL LTDA; 47,00m (quarenta e sete metros), lado direito, ao Leste, confrontando-se com terras COPAN – AGROINDUSTRIAL LTDA; 47,00m (quarenta e sete metros), lado esquerdo, ao Oeste, confrontando-se com terras COPAN – AGROINDUSTRIAL LTDA; totalizando uma área de 1.410,00m² (hum mil, quatrocentos e dez metros quadrados).

**Parágrafo Único** – Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

**Art. 2.º -** O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de interesse social, especificamente para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS na Comunidade Nova Belém.

**Art. 3.º -** A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

**Art. 4.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** aos 17 de maio de 2012.

***JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Alzenir Ferreira Lourenço
**Código Identificador:**D8059DF9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EDITAL Nº 06/2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE PARAMOTI - CE**

**EDITAL Nº 06/2012**

1. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Paramoti-Ce informa aos eleitores os locais de votação com suas respectivas seções:

CORRESPONDÊNCIA DAS SEÇÕES

ANEXO 06

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | | | |
| STI/COELE/SECAE-Seção de Apoio às Eleições | | | |
| Serviço de Empréstimo de Urnas Eletrônicas | | | |

| NOME DA ELEIÇÃO: | | | CONSELHO TUTELAR DE PARAMOTI | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TRE | | | COMDICA | | |
| CÓD. ZONA | CÓD. LOCAL TRE | SEÇÃO TRE | CÓD. LOCAL COMDICA | NOME DO LOCAL - COMDICA | SEÇÃO COMDICA |
| 33 | 1058 | 179 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 1 |
| 33 | 1058 | 183 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 1 |
| 33 | 1058 | 184 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 1 |
| 33 | 1058 | 186 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 2 |
| 33 | 1058 | 187 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 2 |
| 33 | 1058 | 273 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 3 |
| 33 | 1074 | 215 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 3 |
| 33 | 1074 | 425 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 3 |
| 33 | 1040 | 180 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 3 |
| 33 | 1040 | 390 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 4 |
| 33 | 1228 | 193 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 4 |
| 33 | 1228 | 194 | 1 | E.E.M. TOMÉ GOMES DOS SANTOS | 4 |
| 33 | 1023 | 172 | 2 | E.M.E.F. PAULO SARASATE | 5 |
| 33 | 1023 | 173 | 2 | E.M.E.F. PAULO SARASATE | 5 |
| 33 | 1023 | 174 | 2 | E.M.E.F. PAULO SARASATE | 5 |
| 33 | 1023 | 175 | 2 | E.M.E.F. PAULO SARASATE | 5 |
| 33 | 1023 | 181 | 2 | E.M.E.F. PAULO SARASATE | 6 |
| 33 | 1023 | 195 | 2 | E.M.E.F. PAULO SARASATE | 6 |
| 33 | 1023 | 207 | 2 | E.M.E.F. PAULO SARASATE | 6 |
| 33 | 1023 | 216 | 2 | E.M.E.F. PAULO SARASATE | 6 |
| 33 | 1066 | 176 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 7 |
| 33 | 1066 | 177 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 7 |
| 33 | 1066 | 182 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 7 |
| 33 | 1066 | 188 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 7 |
| 33 | 1066 | 189 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 7 |
| 33 | 1066 | 191 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 8 |
| 33 | 1066 | 211 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 8 |
| 33 | 1066 | 264 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 8 |
| 33 | 1066 | 296 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 8 |
| 33 | 1171 | 395 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 8 |
| 33 | 1180 | 398 | 3 | E.M.E.F. BELA VISTA | 8 |
| 33 | 1244 | 178 | 4 | E.M.E.F. MANUEL DE ARRUDAS | 9 |
| 33 | 1244 | 185 | 4 | E.M.E.F. MANUEL DE ARRUDAS | 9 |
| 33 | 1244 | 190 | 4 | E.M.E.F. MANUEL DE ARRUDAS | 9 |
| 33 | 1244 | 192 | 4 | E.M.E.F. MANUEL DE ARRUDAS | 10 |
| 33 | 1031 | 307 | 4 | E.M.E.F. MANUEL DE ARRUDAS | 10 |
| 33 | 1198 | 393 | 4 | E.M.E.F. MANUEL DE ARRUDAS | 10 |
| 33 | 1252 | 450 | 4 | E.M.E.F. MANUEL DE ARRUDAS | 10 |
| 33 | 1155 | 391 | 5 | E.M.E.F. JUSTINO GOMES | 11 |
| 33 | 1155 | 433 | 5 | E.M.E.F. JUSTINO GOMES | 11 |
| 33 | 1260 | 446 | 5 | E.M.E.F. JUSTINO GOMES | 11 |
| 33 | 1147 | 394 | 6 | E.M.E.F. FRANCISCO SIMÃO | 12 |
| 33 | 1163 | 396 | 7 | E.M.E.F. VALENTIM PIRES | 13 |
| 33 | 1201 | 397 | 8 | E.M.E.F. JOSÉ VICENTE | 14 |
| 33 | 1104 | 326 | 9 | E.M.E.F. SANTA RITA | 15 |
| 33 | 1104 | 366 | 9 | E.M.E.F. SANTA RITA | 15 |
| 33 | 1120 | 327 | 9 | E.M.E.F. SANTA RITA | 15 |
| 33 | 1120 | 365 | 9 | E.M.E.F. SANTA RITA | 15 |
| 33 | 1139 | 389 | 9 | E.M.E.F. SANTA RITA | 15 |
| 33 | 1112 | 328 | 10 | E.M.E.F. SANTA LUZIA | 16 |
| 33 | 1112 | 415 | 10 | E.M.E.F. SANTA LUZIA | 16 |
| 33 | 1090 | 329 | 11 | E.M.E.F. FIRMINO GOMES | 17 |
| 33 | 1082 | 330 | 12 | E.M.E.F. JOSÉ BELARMINO | 18 |
| 33 | 1210 | 407 | 12 | E.M.E.F. JOSÉ BELARMINO | 18 |

Paramoti, 22 de maio de 2012.

***ANTONIA MARIA DE SOUSA LOPES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**2328F6FF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 214/2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **PAULA FERREIRA DE QUEIROZ,** portador de C.I. RG nº. 2000099190762, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 023.300.803-95, para o exercício do Cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA**, na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de MAIO de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**BA2247D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 215/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **MARIONETE AURENIA DE FREITAS,** portador de C.I. RG nº. 16437827, expedida pela SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº. 010.879.454-70, para o exercício do Cargo de **DIRETORA DO DEP.DE PROGRAMAS E PROJETOS**, na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de MAIO de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**4CD2ED11

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO**

***DECRETO Nº 16 /2012***

*CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011*

**O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, pelos Decretos n° 10/2011 de 20/05/2011 e Decreto n°13/2011 de 10/06/2011, devidamente publicados no site: www.inepas.com.br, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Benedito, bem como no jornal "Diário do Nordeste- Edição 26 de maio de 2011;

- **Considerando** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 740/2010 datado em 14/12/2010 e a Lei Municipal n° 805/2012 datada em 10 de Maio de 2012.

- **Considerando** o disposto no item 1 0.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2011
- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- **Considerando** Vacância de cargos, em virtude das desistências de candidatos aprovados

**DECRETA**

**Art. 1°**. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados/ classificáveis respeitando a ordem de classificação no Concurso Público, relacionados no ANEXO I deste Decreto, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São Benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 –Centro, CEP - 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, no horário de **07:30 as 13:30 horas**. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública. , no **prazo de 07(sete) dias a contar da data da convocação,** podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

**Art. 2°**. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Capitulo - VIII do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 01/2011)

**01.** Carteira de Identidade;
**02.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
**03.** Título de Eleitor;
**04.** Comprovante de ter votado na última eleição;
**05.** Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
**06.** Prova de Escolaridade exigida para o cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC
**07.** Duas fotografias coloridas 3x4;
**08.** Atestado de Antecedentes Criminais;
**09.** Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo.
**10.** Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado).
**11.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
**12**. Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo)

**Art. 3°**. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

**Art. 4°**. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

**Art. 5°**. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

**Art. 6°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 23 DE MAIO DE 2012**

***TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÓD. CARGO: 113 Nº. DE VAGAS: 01**

| N.º de Ordem | N.º de Inscrição | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | 1411 | DANIELLY RODRIGUES MELO | 6° CV |

**CATEGORIA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CÓD. CARGO: 210 Nº. DE VAGAS: 01**

| N.º de Ordem | N.º de Inscrição | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | 3480 | ANTONIA PATRICIA FERREIRA DE SOUSA | 1° CV |

**CATEGORIA: VIGIA CÓD. CARGO: 137 Nº. DE VAGAS: 01**

| N.º de Ordem | N.º de Inscrição | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | 3960 | ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES SILVA | 1° CV |

**CATEGORIA: AUXILIAR DE SECRETARIA CÓD. CARGO: 228 Nº. DE VAGAS: 01**

| N.º de Ordem | N.º de Inscrição | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | 2998 | RITA ALVES SOUSA OLIVEIRA | 1° CV |

**CATEGORIA: INSTRUTOR DE VIOLÃO CÓD. CARGO: 265 Nº. DE VAGAS: 01**

| N.º de Ordem | N.º de Inscrição | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1. | 3099 | FABIO FERREIRA GOMES | 1° CV |

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE**

| CARGO | CONVOCAÇÃO | POSSE |
|---|---|---|
| TODOS OS CARGOS | 23 DE MAIO DE 2012 | 29 DEJUNHO DE 2012 |

***TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara de Paiva Sa
**Código Identificador:**306DEF1D

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O(A) Secretário(a) de Obras e Viação do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias destinados à Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 07.004/2012-PPRP, de 22 de maio de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

**Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.**

| ITEM | LICITANTE VENCEDOR | CNPJ | LOTES DO LICITANTE | VALOR (R$) | VALOR POR EXTENSO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | (P/01) F. Herton de Paula - ME | 03.754.552/0001/83 | 1 a 11 | 55.004,00 | cinquenta e cinco mil e quatro reais |
| | **VALOR GLOBAL (R$)** | | | **55.004,00** | **cinquenta e cinco mil e quatro reais** |

São Benedito(CE), 23 de maio de 2012.

***JOSÉ MOURÃO DE LIMA***
Secretário(a) de Obras e Viação

**Publicado por:**
Ronaldo Lobo Damasceno
**Código Identificador:**97A4402E

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

extrato dA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.004/2012-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.004/2012-PPRP

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Obras e Viação e a(s) empresa(s) (P/01) F. Herton de Paula - ME.
OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias destinados à Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 07.004/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: (P/01) F. Herton de Paula - ME: R$ 55.004,00 (cinquenta e cinco mil e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 23 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: José Mourão de Lima e Francisco Herton de Paula.

**Publicado por:**
Ronaldo Lobo Damasceno
**Código Identificador:**48ADFB20

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 573/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

ALTERA A TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo II da Lei Municipal nº 532/2010 de 01/03/2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

**Art. 2º.** Altera Enquadramento do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo III da Lei Municipal nº 532/2010 de 01/03/2010, que passa a vigorar na forma do Anexo II da presente lei.

**Art. 3º.** Os valores dos vencimentos estabelecidos nos Anexos I e II, da presente lei, são para jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, devendo ser empregada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento da jornada de 20(vinte) horas.

**Art. 4º.** A presente Lei retroagirá seus efeitos a 1º de abril de 2012.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 22 de maio de 2012.

***FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**LEI Nº 573/2012, de 22 de maio de 2012.**
**ANEXO I**
**TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**

**CARGO : PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

| CLASSE I (3º e/ ou 4º pedagógico) | | CLASSE II (Nível Superior) | | CLASSE III (Especialista) | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ref.** | **Vencimento** | **Ref.** | **Vencimento** | **Ref.** | **Vencimento** |
| 01 | R$ 1.451,00 | 01 | R$ 1.639,63 | 01 | R$ 1.869,18 |
| 02 | R$ 1.494,53 | 02 | R$ 1.688,82 | 02 | R$ 1.925,25 |
| 03 | R$ 1.539,37 | 03 | R$ 1.739,49 | 03 | R$ 1.983,02 |
| 04 | R$ 1.585,55 | 04 | R$ 1.791,67 | 04 | R$ 2.042,51 |
| 05 | R$ 1.633,11 | 05 | R$ 1.845,41 | 05 | R$ 2.103,77 |
| 06 | R$ 1.682,11 | 06 | R$ 1.900,78 | 06 | R$ 2.166,89 |
| 07 | R$ 1.732,57 | 07 | R$ 1.957,80 | 07 | R$ 2.231,90 |
| 08 | R$ 1.784,55 | 08 | R$ 2.016,54 | 08 | R$ 2.298,86 |
| 09 | R$ 1.838,08 | 09 | R$ 2.077,03 | 09 | R$ 2.367,81 |
| 10 | R$ 1.893,23 | 10 | R$ 2.139,35 | 10 | R$ 2.438,86 |
| 11 | R$ 1.950,02 | 11 | R$ 2.203,52 | 11 | R$ 2.512,02 |
| 12 | R$ 2.008,52 | 12 | R$ 2.269,63 | 12 | R$ 2.587,38 |
| 13 | R$ 2.068,78 | 13 | R$ 2.337,72 | 13 | R$ 2.665,00 |
| 14 | R$ 2.130,84 | 14 | R$ 2.407,85 | 14 | R$ 2.744,95 |
| 15 | R$ 2.194,77 | 15 | R$ 2.480,09 | 15 | R$ 2.827,30 |
| 16 | R$ 2.260,61 | 16 | R$ 2.554,49 | 16 | R$ 2.912,12 |
| 17 | R$ 2.328,43 | 17 | R$ 2.631,13 | 17 | R$ 2.999,48 |
| 18 | R$ 2.398,28 | 18 | R$ 2.710,06 | 18 | R$ 3.089,46 |

***FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**LEI Nº 573/2012, de 22 de maio de 2012.**
**ANEXO II**

**ENQUADRAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**

| Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 horas | | |
|---|---|---|
| **CLASSE I (3º Pedagógico ou 4º Pedagógico) Básica I** | | |
| **Referência/ Tempo de Serviço** | **Referência** | **Vencimento** |
| 0 – 3 anos | 01 | R$ 1.451,00 |
| 4 – 7 anos | 02 | R$ 1.494,53 |
| 08 – 11 anos | 03 | R$ 1.539,37 |
| 12 – 15 anos | 04 | R$ 1.585,55 |
| 16 – 19 anos | 05 | R$ 1.633,11 |
| 20 – 23 anos | 06 | R$ 1.682,11 |
| 24 – 27 anos | 07 | R$ 1.732,57 |
| + de 28 anos | 08 | R$ 1.784,55 |
| **CLASSE II (Graduado) Básica II** | | |
| **Referência/ Tempo de Serviço** | **Referência** | **Vencimento** |
| 0 – 3 anos | 01 | R$ 1.639,63 |
| 4 – 7 anos | 02 | R$ 1.688,82 |
| 08 – 11 anos | 03 | R$ 1.739,49 |
| 12 – 15 anos | 04 | R$ 1.791,67 |
| 16 – 19 anos | 05 | R$ 1.845,41 |
| 20 – 23 anos | 06 | R$ 1.900,78 |
| 24 – 27 anos | 07 | R$ 1.957,80 |
| + de 28 anos | 08 | R$ 2.016,54 |
| **CLASSE III (Especialista) Básica III** | | |
| **Referência/ Tempo de Serviço** | **Referência** | **Vencimento** |
| 0 – 3 anos | 01 | R$ 1.869,18 |
| 4 – 7 anos | 02 | R$ 1.925,25 |
| 08 – 11 anos | 03 | R$ 1.983,02 |
| 12 – 15 anos | 04 | R$ 2.042,51 |
| 16 – 19 anos | 05 | R$ 2.103,77 |
| 20 – 23 anos | 06 | R$ 2.166,89 |
| 24 – 27 anos | 07 | R$ 2.231,90 |
| + de 28 anos | 08 | R$ 2.298,86 |

***FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**5B2A7007

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PRA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

aprece
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará